

LEI MUNICIPAL N°. 2.932, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Manutenção do ensino com Recurso do FUNDEF

2.094 – Manutenção do transporte escolar

3.3.90.39.00.00.00.1195-462 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 7.347,50

Total da abertura de créditoR\$ 7.347,50

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, a arrecadação à maior no valor de R\$ 7.347,50 (sete mil trezentos e quarenta e sete reais com cinquenta centavos).

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de junho de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração